



CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



M O Ç Ã O Nº. 031

SESSÃO ORDINÁRIA DE 26/5/2020

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL:

APROVADO
Bot. 26/5/2020
PRESIDENTE

A pandemia do novo Coronavírus (COVID-19) levou a interrupção de diversas atividades de trabalho para evitar aglomerações e fortalecer o distanciamento social.

Diante dessas medidas o Poder Executivo emitiu o Decreto nº 11.943 que determinou o fechamento de estabelecimentos considerados não essenciais.

Devido as dificuldades tanto nas vendas quanto nas compras do comércio foi emitido o Decreto de nº 11.975 para que as lojas vendessem por meio de Drive Thru e delivery. Infelizmente, na segunda-feira, 18 de maio, sem levar em conta todas as ações adotadas no Município e os aceitáveis indicadores de saúde, esse decreto foi suspenso pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

Durante os quase 60 dias de quarentena em Botucatu, não foram medidos esforços para proteger a cidade do Coronavírus, tanto para com a saúde da população, quanto com a manutenção dos empregos.

Foi criada a Central Coronavírus, distribuído milhares de máscaras, realizada testagem em massa, ampliadas as equipes e horários de atendimento na saúde, aumentada a quantidade de leitos em hospitais, viabilizado a antecipação do calendário de vacinação contra a gripe, definidos protocolos de distribuição de cestas básicas, e de atendimento domiciliar na saúde, estruturado atendimento digno aos moradores de rua, dentre outras ações.

Além disso tudo, os indicadores de COVID-19, no momento, estão absolutamente estáveis e melhores do que os indicadores do Estado de São Paulo e do Brasil, com 100% das pessoas com síndromes gripais testadas, 50% de utilização dos leitos de UTI, e baixos índices de letalidade e mortalidade.

Diante de todas as ações apresentadas o Poder Executivo apresentou o Decreto nº 11.999 liberando novamente o comércio por meio de drive thru e delivery. reiterando que o principal item da nova deliberação se refere a manutenção da prática de isolamento social pela população, como forma mais eficaz de evitar a transmissão comunitária na cidade, para que dessa forma, o município continue tendo indicadores aceitáveis de saúde.

Permitindo as condições de trabalho, mesmo em meio à crise e também a manutenção dos empregos e a retomada gradativa da economia em nossa cidade, razão pela qual,



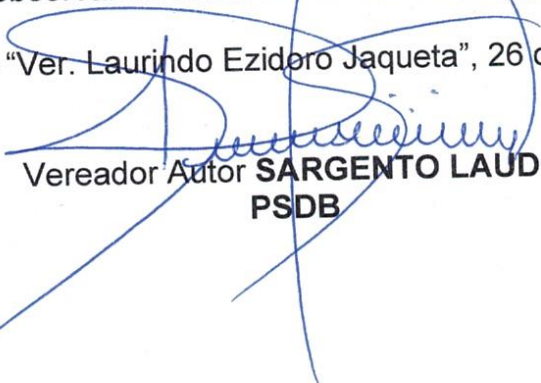
CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



Parte integrante da moção nº 031 /2020

APRESENTAMOS à Mesa, depois das considerações do Plenário, **MOÇÃO DE APLAUSOS** para o Excelentíssimo Prefeito **MARIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA**, extensiva a toda a equipe envolvida pelos esforços na reabertura do comércio no sistema drive thru no município em consonância com o Decreto Estadual nº 64.881 e observando todas as medidas de segurança.

Plenário "Ver. Laurindo Ezidoro Jaqueta", 26 de maio de 2020.


Vereador Autor **SARGENTO LAUDO**
PSDB

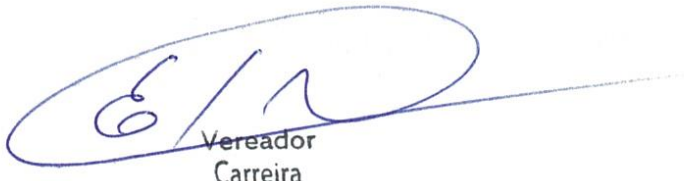

Vereador
Abelardo


Vereadora
Alessandra Lucchesi


Vereador
Paulo Renato


Vereador
Curumim


Vereadora
Jamila


Vereador
Carreira